



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**LEI Nº957/2001**

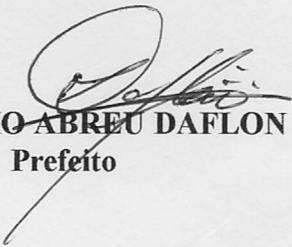
“ CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE  
CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE CORDEIRO – “COPEC”, com sede na Rua João Beliene Salgado, nº122 - Centro – Cordeiro-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2001.

  
SILVIO ABREU DAFLON  
Prefeito

Publicado no Jornal da Região  
Ed (s) nº 567 de 22 a 28/9/01  
Menes  
Responsável

**AUTOR: RILLEY ALVES WERNECK**

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (24) 551-0145  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)